



PROCESSO Nº 385/16

PROTOCOLO Nº 13.642.003-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 458/16

APROVADO EM 18/07/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO CAPANEMA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PRUDENTÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 441/16 – Sued/Seed, de 29/03/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati, em 09/06/15, do Colégio Estadual Barão do Capanema – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Prudentópolis, que solicita o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Barão do Capanema – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, localizado na Rua Afonso Ditzel, nº 870, Centro, do município de Prudentópolis, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 1850/12, de 23/03/12, pelo prazo de cinco anos, de 13/04/12 até 13/04/17.

O Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 7572/12, de 11/12/12, pelo prazo de três anos, a partir do início de 2013 até o final de 2015.

#### **1.2 Organização Curricular**

O curso está organizado em quatro séries anuais, com a carga horária de 4.000 horas.



PROCESSO Nº 385/16

**Matriz Curricular (fl. 670)**

Parecer DET/SEED nº 624/12, de 30/11/12

NÚCLEO: 15 – IRATI  
MUNICÍPIO: 2080 – PRUDENTÓPOLIS  
ESTABELECIMENTO: 0705 – COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE CAPANEMA – E.F.M.P.N.  
CURSO: 0489 – FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUC. INF. E DOS ANOS INICIAIS DO ENS.FUND.-  
NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO

**Matriz Curricular – aprovada pelo Parecer nº 516/09 do CEE**

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUC. INF. E DOS ANOS INICIAIS DO ENS. FUND. NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO								
Ano de Implantação: 2013		Turno: noturno		Módulo: 40		Carga Horária Total = 4.800h		
Implantação: GRADATIVA								
	DISCIPLINAS	Séries				H/Aula	H/Relógio	
		1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	2	3	2	3	400	333	
	Arte	2				80	67	
	Educação Física	2	2	2	2	320	267	
	Matemática	2	2	4	2	400	333	
	Física			3	2	200	167	
	Química			2	2	160	133	
	Biologia	2	2			160	133	
	História	2	2			160	133	
	Geografia	3				120	100	
	Sociologia	2	2			160	134	
	Filosofia	2	2			160	134	
	<b>Sub-total</b>		<b>19</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>11</b>	<b>2320</b>	<b>1934</b>
	PD	Língua Estrangeira Moderna			2	2	160	133
	<b>Sub-total</b>				<b>2</b>	<b>2</b>	<b>160</b>	<b>133</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Filosóficos da Educação			2		80	67	
	Fundamentos Sociológicos da Educação		2			80	67	
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil		2			80	67	
	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67	
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil		2	2		160	133	
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133	
	Literatura Infantil			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Português / Alfabetização			2	2	160	133	
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67	
	<b>Sub - total</b>		<b>6</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>1520</b>	<b>1266</b>
			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>
		<b>PRÁTICA DE FORMAÇÃO</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>		
		<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>800</b>	<b>667</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>4800</b>	<b>4000</b>	

ca  
40



PROCESSO N° 385/16

**Matriz Curricular (fl. 674)**

Parecer CEE/CEMEP n° 948/14, de 04/12/14

NÚCLEO: 15 – IRATI		MUNICÍPIO: 2080 – PRUDENTÓPOLIS						
ESTABELECIMENTO: 0705 – COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE CAPANEMA – E.F.M.P.N.								
CURSO: 0489 – FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUC. INF. E DOS ANOS INICIAIS DO ENS.FUND.-NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO								
Ano de Implantação: 2015 Turno: Noturno Módulo: 40 - Carga Horária Total = 4.800h/a e 4.000h								
Implantação: SIMULTÂNEA								
	DISCIPLINAS					Hora Aula	Hora Relógio	
		1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	Arte	2				80	67	
	Biologia		3			120	100	
	Educação Física	2	2	2	2	320	267	
	Filosofia	2	2	2	2	320	267	
	Física			3		120	100	
	Geografia	3				120	100	
	História	2	2			160	133	
	Língua Portuguesa	2	2	2	3	360	300	
	Matemática	2	2	2	2	320	267	
	Química		2	2		160	133	
	Sociologia	2	2	2	2	320	267	
	<b>Sub-total</b>		<b>17</b>	<b>17</b>	<b>15</b>	<b>11</b>	<b>2400</b>	<b>2000</b>
	PD	Língua Estrangeira Moderna – Inglês			2		80	67
<b>Sub-total</b>				<b>2</b>		<b>80</b>	<b>67</b>	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67	
	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação			2		80	67	
	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil		2			80	67	
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67	
	Libras				2	80	67	
	Literatura Infantil			2		80	67	
	Metodologia de Alfabetização			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa				2	80	67	
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133	
	Prática de Formação	5	5	5	5	800	666	
Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	2	2			160	133		
<b>Sub Total</b>		<b>13</b>	<b>13</b>	<b>15</b>	<b>19</b>	<b>2400</b>	<b>2000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>4800</b>	<b>4000</b>	

Obs.: Em cumprimento a Lei Federal N° 11.161 de 2005 e a Instrução 004/2010 – SUE/SEED, o ensino de Língua Espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa para o aluno.

Prudentópolis, 09 de julho de 2015

  
Ruberto Anzolin  
Res N° 6012/2011 DOE 06/01/12  
Diretor - RG 1 441 729 - 0



### 1.3 Avaliação Interna (fl. 675)

C U R S O	Ano Série Etapa Módulo	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
		ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	
		11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15
F D O C	1º	-	-	-	28	-	-	-	-	00	-	-	-	-	08	-	-	-	-	02	-	-	-	-	17	-
	2º	-	-	-	-	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4º	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

A direção da instituição justifica, à fl. 676, o índice de transferências no curso:

Justificamos o motivo do elevado número de transferências do Curso de Formação de Docentes em virtude do funcionamento do mesmo no período Noturno sem disponibilidade de espaço físico para ofertá-lo em outro turno. Outro agravante deste ano refere-se a oferta do transporte escolar, pois algumas rotas foram excluídas, ficando os alunos, impossibilitados de frequentar o período noturno em virtude da falta de segurança em vir a pé ao Colégio. E também o fato de alguns alunos não se identificarem com o Curso.

### 1.4 Comissões de Verificação (fls. 677 e 712)

As Comissões de Verificação constituídas pelos Atos Administrativos nº 471/15, de 02/12/15 e nº 15/16, de 26/02/16, do NRE de Irati, integradas pelos técnicos pedagógicos: Marisa Aparecida Retzlaff Milleo, licenciada em Pedagogia; Jussara Likes Penteado, licenciada em Letras; Viviane Chicalski, licenciada em Ciências; e como perita Ana Roseli Valenga Bonete, licenciada em Pedagogia, com especialização em Supervisão Escolar e Orientação Educacional, após verificação *in loco* na instituição de ensino, manifesta parecer favorável ao reconhecimento do curso e informa no relatório circunstanciado:

(...) **Laboratórios:** Possui um Laboratório de Química, Física e Biologia em ambiente adaptado com 01 estante de aço com 6 prateleiras com vidrarias e materiais específicos, 01 bancada de madeira com 02 microscópios, 02 balanças e 01 armário com produtos químicos (...). **Biblioteca:** Possui uma biblioteca (...). O Acervo Bibliográfico encontra-se atualizado, é suficiente à demanda do curso e contempla todas as disciplinas. (...) **Laboratório de Informática:** Contempla um laboratório de Informática com 5 CPU's e 20 monitores do Paraná Digital (...). **Espaço para Educação Física:** 01 quadra esportiva aberta, 01 quadra poliesportiva coberta (...). **Acessibilidade:** a Instituição de Ensino contempla rampas e banheiros para portadores de necessidades especiais. (...)



PROCESSO N° 385/16

**Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária:** a Instituição de Ensino anexou ao protocolado uma declaração assinada pela técnica do NRE responsável pelo Programa Brigada Escolar, pela Engenheira do NRE e pela Chefia do NRE de Irati declarando que a Instituição de Ensino possui todos os equipamentos de segurança devidamente instalados (...). O Colégio possui brigada escolar constituída (...). Anexaram Licença Sanitária nº 182 com vencimento em 15/05/2016. (...)

**Termos de Convênios:** Os Termos de Convênios para realização dos estágios é através da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, através da Secretaria Municipal de Educação de Prudentópolis (...). Os alunos estagiários são divididos em duplas nas salas de aulas dos CMEIs e nas escolas da rede municipal do município de Prudentópolis.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Irati, em 18/12/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 701).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 719)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 584/16, de 21/03/16, é favorável ao reconhecimento do curso.

### **1.6 Parecer DET/Seed (fl. 717)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 54/16, de 07/03/16, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

O processo foi convertido em diligência junto à Seed, em 16/05/16, para esclarecimentos quanto as matrizes curriculares utilizadas no curso e retornou a este Conselho em 22/06/16, pelo ofício nº 1010/16 – Sued/Seed, com atendimento ao solicitado.

No processo consta a formação de duas Comissões de Verificação, que foram constituídas em virtude da indicação de perito para integrar a Comissão. Com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, vínculo ao Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. A Licença da Vigilância Sanitária válida até 15/05/16, expirou com o processo em trâmite. Dispõe de recursos



PROCESSO N° 385/16

humanos, tecnológicos e materiais pedagógicos condizentes com a Proposta Pedagógica do Curso conforme estabelecem as Deliberações n° 10/99 e n° 03/13–CEE/PR.

O Laboratório de Química, Física e Biologia funciona em ambiente adaptado.

O prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 13/04/17, sendo necessário providenciar sua renovação, pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, com base no § 3º, art. 25, da Deliberação n° 03/13–CEE/PR.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, do Colégio Estadual Barão do Capanema – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Prudentópolis, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde o início de 2013 e por mais cinco anos, contados a partir do início de 2016 até o final de 2020, de acordo com as Deliberações n° 10/99 e n° 03/13–CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à Licença da Vigilância Sanitária, ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e ao espaço adequado para o laboratório de Química, Física e Biologia.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido nas Deliberações n° 10/99 e n° 03/13–CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso;

b) providenciar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 13/04/17;

c) reavaliar as condições da oferta do curso, considerando a baixa demanda de alunos.



PROCESSO N° 385/16

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2016.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da Cemep

Oscar Alves  
Presidente do CEE